

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 154/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES (Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), apreciando as Matérias Administrativas nº 111/99, 112/99, 113/99, 114/99, 115/99, 116/99, 117/99, 118/99 e 125/99, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que autorizou, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a ida dos Exmos. Srs. Juízes do Trabalho deste Regional, Ana Maria Ferreira Madruga, Francisco de Assis Carvalho e Silva, Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, Edvaldo de Andrade, Margarida Alves de Araújo Silva, Adriana Sette da Rocha Raposo, Ana Paula Azevedo Sá Campos Porto, Rômulo Tinoco dos Santos, José Fábio Galvão, Silvia Cerveira Wanderlei e Maria José de Andrade Maia, à cidade de Gramado-RS, para participarem do XVI Congresso Brasileiro de Magistrados, no dia 27.09.99, com retorno previsto para o dia 30.09.99; e arbitrou o pagamento de 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, a cada um dos referidos Juízes para ressarcimento de despesas.***

Obs.: Ausente a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga por se encontrar presidindo audiência de instrução de Dissídio Coletivo. Convocado o Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do art. 30 do Regimento Interno. Os Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva, Edvaldo de Andrade e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega abstiveram-se de votar apenas nos processos em que figuram como requerentes. O d. Representante do Ministério Público do Trabalho manifestou-se de forma contrária ao deferimento de pagamento de diárias e inscrição aos Magistrados por inexistir amparo legal. O Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire averbou-se suspeito.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

Ana Maria Ferreira Madruga

Francisco de Assis Carvalho e Silva

Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega

Edvaldo de Andrade

Margarida Alves de Araújo Silva

Adriana Sette da Rocha Raposo

Ana Paula Azevedo Sá Campos Porto

Rômulo Tinoco dos Santos

José Fábio Galvão

Silvia Cerveira Wanderlei

Maria José de Andrade Maia